



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5895

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Dia Comemorativo Municipal

Autoria: Maria Helena de Quadros Lopes

Data: 29/01/2002

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 10, de 21/02/2002. Institui a comemoração do "Dia da Mulher" na Câmara Municipal de Montes Claros, a ser comemorada anualmente no dia 08 de março ou em data próxima a esta, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 05 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 06

Resolução nº 10/2002

Especie: PR
Categoria: Dia Municipal
ct: 05
Ordem: 02
nº fls: 04



91/02/2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2002

AUTOR:

VEREADORA – MARIA HELENA DE Q. LOPES

ASSUNTO:

Institui a Comemoração do “Dia da Mulher”, na Câmara

Municipal de Montes Claros. (08 de Março de cada ano)

Caixa

MOVIMENTO

1 - Entrada em 29/01/2.002

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 - Aprovado em 1^ª em 14.02.2002

4 - Aprovado em 2^ª em 19.02.2002

5 - Aprovado em 3^ª em 21.02.2002

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 10, de 21 de fevereiro de 2.002.

*Institui a Comemoração do "Dia da Mulher",
na Câmara Municipal de Montes Claros.*

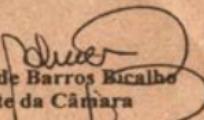
A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

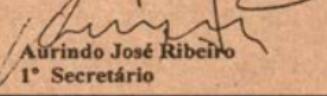
Art. 1º - Fica Instituído pela Câmara Municipal de Montes Claros, Sessão Solene em comemoração ao dia Internacional da Mulher, devendo a referida sessão ser realizada no dia 8 de março de cada ano ou em dia próximo ao dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único - A sessão solene de comemoração referida no "caput", deste artigo, será realizada no interior da Câmara Municipal, devendo cada Vereador indicar uma Mulher para ser homenageada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de fevereiro de 2002.


Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara


Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

*JORNAL DE NOTÍCIAS - 23, 24-02-
2002*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 10, de 21 de fevereiro de 2.002.

*Institui a Comemoração do “Dia da Mulher”,
na Câmara Municipal de Montes Claros.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Instituído pela Câmara Municipal de Montes Claros, Sessão Solene em comemoração ao dia Internacional da Mulher, devendo a referida sessão ser realizada no dia 8 de março de cada ano ou em dia próximo ao dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único – A sessão solene de comemoração referida no “caput”, deste artigo, será realizada no interior da Câmara Municipal, devendo cada Vereador indicar uma Mulher para ser homenageada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de fevereiro de 2002.


Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara


Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*- As Comissões
Márcia
22-01-2002*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ / 2.002.

Institui a Comemoração do Dia da Mulher, na Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Instituído pela Câmara Municipal de Montes Claros, Sessão Solene em comemoração ao dia Internacional da Mulher, devendo a referida sessão ser realizada no dia 8 de março de cada ano ou em dia próximo ao dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único – A sessão solene de comemoração referida no “caput”, deste artigo, será realizada no Interior da Câmara Municipal, devendo cada Vereador indicar uma Mulher para ser homenageada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2002.

Maria Helena de Q. Lopes
Maria Helena de Q. Lopes

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input type="checkbox"/> RECEB.
22/01/2002	
HORA: 09:30	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO *EDP LegisLA(7)*
E JUSTIÇA
 EM *29* DE *Janeiro* DE *2002*
PD
 PRESIDENTE

é legal e constitucional

G. Deceo
Deb
Am

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM *1^a* DISCUSSÃO POR
 EM *14 DE FEVEREIRO* DE *2002*
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM *2^a* DISCUSSÃO POR
 EM *19 DE FEVEREIRO* DE *2002*
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM *3^a* DISCUSSÃO POR
 EM *21 DE FEVEREIRO* DE *2002*
 PRESIDENTE



CO. 2.601. DE 23/06/98

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI N° _____

INSTITUI A SEMANA DA MULHER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais da rede municipal de ensino a Semana da Mulher, a qual deverá ocorrer em torno do dia 08 de março de cada ano - **Dia Internacional da Mulher** - ou em dia útil subsequente a esta data, dentro da semana alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

PARÁGRAFO ÚNICO - As comemorações referidas no "caput" deste artigo, compreenderão, dentre outras, atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da mulher nos campos político, econômico e social, bem como atividades na sociedade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de junho de 1998.

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MATA

1º SECRETÁRIO